



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021

OBJETO: Registro de Preços para futuras e oportunas aquisições de móveis e eletrodomésticos para atender a demanda do município de Sebastião Barros-PI

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA REALIZAÇÃO: 27/05/2021

HORÁRIO: 11 horas

1.0 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS -PI, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através de Portaria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ÍTEM**, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 10.024/2019, 8.538/2015, 10.273/20 e 7.892/2013 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Complementar Federal nº 123/06 e 147/14 com suas alterações, nos termos deste edital e seus anexos, a ocorrer às 11:00 horas do dia 27 de maio do ano em curso na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, situada na Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI. visando o **Registro de preços para futuras e oportunas aquisições de móveis e eletrodomésticos**, para atender a demanda do município de Sebastião Barros - PI . Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio designados através de Portaria do Gabinete do Prefeito Municipal.

1.1.1 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.0 OBJETO

2.1 Esta licitação tem por objeto preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficará disponível para futuras e oportunas aquisições de móveis e eletrodomésticos, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, sem prejuízo das regras impostas pela Legislação pertinente.

3.0 DATA E HORA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

3.1 A sessão pública ocorrerá às 11 horas do dia 27 de maio de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, situada na Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI;

4.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O objeto deste certame é o registro de preços para a aquisição de BENS COMUNS, consoante preconiza a Lei nº 10.520, de 07 de julho de 2002 – Regulamenta o Pregão; Decretos Federais nº 10.024/2019, 8.538/2015, 10.273/20 e 7.892/2013; Lei Federal nº. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº.



8.666/93 e suas alterações.

4.2 No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, em conformidade com o art. 47, § único, da citada norma.

5.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão, AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO SEU OBJETO, as MICROEMPRESAS e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital;

5.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis;

5.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos, e assinar as Atas, os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

5.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na sede da Prefeitura Municipal, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes do certame, conforme do Artigo 32, da Lei 8666/1993;

5.6. É permitida a participação neste certame, as pessoas jurídicas::

5.6.1 – Que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, comprovado através do Objeto Social;

5.6.1.1 - É facultado a consulta pelo Pregoeiro no Sítio Oficial da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, a fim de verificar a compreensão e abrangência dos CNAE.

5.6.2 Registradas na Junta comercial de qualquer unidade da federação;

5.6.3 Que atendam às exigências de habilitação do presente Edital;

5.6.4 As Pessoas Físicas Equiparadas a Pessoas Jurídicas com o registro comercial ativo nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.666/93, expedido em conformidade com os artigos 967 e 968 do Código Civil e os Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos do art. 966 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM e Lei Complementar 123/2006.

5.7. É vedada a participação de empresa:

5.7.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.7.2 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;



- 5.7.3 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações no que tange aos entes públicos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal ou Distrital;
- 5.7.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 5.7.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 5.7.6 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.7.7 - Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- 5.7.8 - Tenham sofrido fato impeditivo superveniente;
- 5.7.9 - tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de qualquer percentual do capital social, com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;
- 5.7.10 - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.7.11 - As pessoas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.7.12 - Pessoas Físicas não equiparadas a Pessoa Jurídica;
- 5.7.13 - Empresas impedidas conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal;
- 5.7.14 Pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 5.7.15 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.7.16 Sociedades Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 5 de junho de 2003 e Instrução Normativa SGMPDG Nº 5 de 25 de maio de 2017 com as alterações da IN n.º 7 de 20 de setembro de 2018.
- 5.7.17 Empresas não registradas na Junta Comercial do seu estado.

6.0 DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais e neste Pregão, nos termos do art. 9º ao 11 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.2. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura nas formas abaixo, munido de documento de identificação;

6.2.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

6.2.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social;

6.2.2.1 Na hipótese de se tratar de empresa com cotas por participação, o instrumento procuratório (público ou particular), deverá estar devidamente preenchido com a ciência através da assinatura, com firma reconhecida, de todos os sócios da empresa licitante;



6.3. A licitante, na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

b) Para as empresas optantes do SIMPLES NACIONAL, apresentar o comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optantes), conforme Lei 9.317/96;

c) Para as empresas **não** optantes pelo Simples Nacional, deverá apresentar cópia autenticada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial, para o ano em vigência, com data de emissão máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data do certame;

6.4. Todas as licitantes deverão ser credenciadas junto a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, oportunidade em que também apresentarão a **Declaração de que a empresa cumpre e conhece plenamente os requisitos de habilitação** estabelecidos no instrumento convocatório, devidamente assinado pelo sócio(s) representante(s) legal(is) da empresa licitante, conforme aponta o contrato social, com firma reconhecida – **Anexo III**.

6.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 6.0** e seus subítemos, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente;

6.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

6.7. Cada representante ainda que munido de procuração, somente poderá representar na sessão, apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame;

6.8. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço;

6.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não será admitida a participação de empresas retardatárias.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “**PROPOSTA DE PREÇOS**”
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO BARROS - PI
Pregão nº 21/2021
Razão Social da Proponente
CNPJ nº XXXXXX

ENVELOPE 2: “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO BARROS - PI
Pregão nº. 21/2021
Razão Social da Proponente
CNPJ nº XXXXXX



8.0 DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. Os licitantes devem levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços, que a entrega do objeto desta licitação está condicionado Ordem de Fornecimento/Requisição, sendo que para isso o licitante é a responsável única por todas as despesas, fretes, tributos ou quaisquer outras que recaírem sobre o objeto;

8.2 A proposta deverá conter declaração expressa da licitante de que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado, de que todos os itens serão entregues em conformidade ao exigido no edital e de que o valor cotado já engloba todos as despesas com frete, tributos e quaisquer outras que recaiam sobre o objeto licitado;

8.3 A proposta de preço deverá estar acompanhada da Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

8.3.1 A ausência da declaração implicará na aceitação implícita das condições estabelecidas no edital.

8.4. A proposta deverá ser redigida, em 01(uma) via, em papel timbrado ou editorado por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente, **e conter:**

- a) As quantidades, discriminações dos produtos, MARCA/VALOR UNITÁRIO/VALOR TOTAL;
- b) As especificações detalhadas do objeto proposto, na conformidade do Anexo I – Termo de Referência, Especificação dos bens, forma de cotação, e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no edital;
- c) As descrições das características especificadas do objeto deverão obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme Anexo V, sendo desclassificada proposta desorganizada e desleixada, em especial, que não tenha formatação, sem uso do português vernáculo, com uso de termos e expressões esdrúxulas
- d) A proposta deverá indicar a Razão Social, conforme Inscrição na Receita Federal do Brasil, o número da Licitação, modalidade, processo Administrativo e descrição do objeto da presente licitação.

8.5. Indicar na proposta a Razão Social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, o responsável legal para assinatura do contrato, caso a Licitante se sagrar vencedora do certame;

8.6. Indicar o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (SESSENTA) dias, a contar da data marcada para abertura da sessão;

8.7. Indicar na proposta o prazo para entrega dos produtos, que deverá ser no máximo 15 (quinze) dias corridos após a solicitação e recebimento da Ordem de Fornecimento;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.8. Indicar na proposta o prazo previsto para pagamento que será de até 30 (TRINTA) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos, caso não apresente prazo de pagamento este será considerado;

8.9. O proponente adjudicado se obriga a garantir que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, no termo de referência, respeitando o estabelecido no edital e manter o compromisso de entrega/fornecimento dentro do município de Sebastião Barros-PI, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

8.10. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por Item/Lote (conforme o caso), em algarismo (unitário e total) e por extenso tanto o unitário quanto o total, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade solicitada;

8.11. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

8.12. Indicação e descrição detalhada das características técnicas dos produtos propostos para os respectivos itens que compõe o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital;

8.13 Prazo de validade dos preços registrados, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em Ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal. A ata poderá ser prorrogada por mais 12 meses, assegurada à prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 a qualquer órgão ou ente contratante desde que preservadas todas as vantagens para a Administração.

8.14. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

8.15 A falta do valor do lote por extenso na proposta, será motivo para desclassificação.

8.16. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erro de discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo o valor por extenso do item.

8.17 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do produto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo Pregoeiro na sessão.

8.18. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

8.19 O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização.



- 8.20.** Deverá constar obrigatoriamente no Envelope, em anexo à Proposta de Preço a Declaração de Confecção Independente da Proposta - **Anexo VIII**;
- 8.21** - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este certame não tenha estabelecido limites mínimos e máximos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta de imediato nos termos da Súmula 262 do Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.22** O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de documentos complementares tendo como objetivo verificar a veracidade dos indicadores do Balanço, inclusive a veracidade do valor subscrito do Capital Social, independentemente de seu valor no respectivo órgão de registro;
- 8.23** O Pregoeiro poderá diligenciar a apresentação de qualquer documento com vista unicamente a comprovar a veracidade dos números subscritos;
- 8.24** O Pregoeiro poderá diligenciar a Pessoa Jurídica interessada em participar do presente certame, a Receita Federal do Brasil – RFB, a respectiva Junta Comercial e aos Órgãos de Controle Externo, por meio da Procuradoria-Geral do Município ou por meio do Sistema de Controle Interno do Município ou diretamente nos casos previstos em lei, sobre a veracidade dos indicadores contábeis⁵, podendo inclusive solicitar ao Ministério Público Federal e/ou Estadual a efetiva averiguação da veracidade dos dados contábeis, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.613/1998 – Lei da Lavagem de Dinheiro, e ao Conselho de Controles de Atividades Financeiras – COAF, nos termos do art. 6º, III, b Resolução nº 1.530/2017 de 22 de setembro de 2017 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.
- 8.25** Não será aceito proposta de Preço com valor final maior do que o valor de referência do Certame, após a fase de lances;
- 8.26.** Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.0 DO ENVELOPE “DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo:

9.1.1 - O licitante deverá apresentar os documentos em original ou *cópia autenticada por cartório*, por publicação em órgão da imprensa oficial ou; ainda por servidor da administração pública do município de Sebastião Barros - PI.

9.1.1.1 – A aceitação de documentação por cópia simples, ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para verificação e devida autenticação, caso comprovado que deve ser realizada até 30 minutos anteriores ao horário firmado para o início da sessão, conforme item 7.2 deste edital.

9.2 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da UNIÃO de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.3 – Documentos relativos à habilitação jurídica:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) As Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 44, incisos I ao VI e art. 966 do Código Civil, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 967, CC) deverão apresentar, para fins de habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto, inscrição empresarial, registro comercial de empresa individual, Certidão de Condição de Microempreendedor Individual – MEI ou contrato social em vigor, somado a todas as alterações **inclusive as consolidações**, devidamente autenticada nos termos deste instrumento;

a.1) As sociedades por ações deverão apresentar documentos de eleição de seus administradores nos termos do art. 28, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 45, 966, 985 e 1.150 do Código Civil Brasileiro; incluindo todas as atas, seu estatuto e demais peças;

a.2) As empresas estrangeiras deverão apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) As Pessoas Físicas equiparadas a Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 44, incisos I ao VI e art. 966 do Código Civil e RIR/99 em seu artigo 150, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis conforme artigo 967 do Código Civil deverão apresentar, para fins de habilitação Jurídica: registro comercial de empresas individual, Certidão de Condição de Microempreendedor Individual – MEI, somado a todas as alterações **inclusive as consolidações**, devidamente autenticadas nos termos deste instrumento e acompanhada de fotocópia da Carteira de Identidade Civil com foto e comprovante de regularidade de Pessoa Física com a Receita Federal/MF – CPF, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 emitido na internet, no sítio da Receita Federal.

b) Cópia da cédula de identidade dos sócios ou do proprietário;

9.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do CNPJ;

e) Cópia do CPF dos sócios;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

9.5 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado da Certidão de Regularidade do contador, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.6 – Outros documentos:

- a) Alvará de licença de funcionamento;
- c) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

9.7 – Disposições Gerais de Habilitação:

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias contadas da data constante do documento, salvo as expressamente destacadas no presente Edital.
- b) Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o(a) pregoeiro(a) considerar o proponente inabilitado.
- d) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

10 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, sob coordenação do Pregoeiro.

10.3 - Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pelo Pregoeiro e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.

10.4 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital (DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO)

10.4.1 – Finalizado a fase de credenciamento, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, os casos omissos serão resolvidos na sessão pelo Pregoeiro.

10.5 - Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário do item, sobre o qual deverá incidir o desconto, percentual este que deverá refletir em cada item.

10.6 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços”.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.7 - A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessários ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

10.8 - O julgamento dar-se-á mediante a negociação de cada item, sem prejuízo da faculdade administrativa quando da contratação demandada, conforme exigir sua necessidade.

10.9 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

10.10 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.11 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances para efeito de registro no sistema.

10.12 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

10.13 - Se dentre as propostas apresentadas por escrito, quando da abertura dos envelopes, houver empate, o Pregoeiro procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro, sem prejuízo de observação do art. 3º da mesma Lei.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.14.1 - O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

10.15 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.15.1 - O Pregoeiro poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

10.15.2 - O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais e estipular margem de lance.

10.16 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

10.17 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

10.18 - Encerrada a etapa de lances serão ordenadas às propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o último preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.19 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, registrando preços iguais até o limite de 03(três) empresas por item.

10.20 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

10.21 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos Produtos, assim como, os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele definido podendo realizar diligência e ou procedimentos de investigação a fim de conferir dados em garantia do objeto.

10.22 - Encerrada a etapa competitiva, configurará empate as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.23 - Ocorrendo o empate da forma narrada no subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) mais bem classificado, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou MEI, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência de valores apresentados pelas empresas acima mencionadas que se encontrem enquadradas no subitem anterior será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

f) A ME, a EPP ou MEI terão 10 (dez) minutos para utilizar o Direito previsto neste subitem, após a análise das propostas, sob pena de decadência deste Direito.

10.24 - A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.25 - Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos itens, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.

10.26 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

10.27 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido item;

10.28 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

10.29 - O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter



parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória;

10.30 - Da recorrente lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

10.31 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

10.32 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pela forma de estabelecida no critério de julgamento.

10.33 - O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.34 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será declarada vencedora, a proponente que ofertar o menor preço.

10.35 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

10.36 - Caso não se realize lances verbais, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior;

10.37 - Caso em que exista apenas uma proposta válida, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

10.38 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

10.39 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no mural desta Pasta, para intimação e conhecimento dos interessados.

10.40 - Da reunião, lavrar-se-á a Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

10.41 - Depois de concluída a sessão, em especial para as rodadas de lances, depois de habilitada e adjudicada, os licitantes deverão apresentar as propostas devidamente corrigidas considerando os valores negociados em sessão, os quais deverão ser levados em consideração para efeito de posterior chamamento.

11 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

11.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão..

11.2. Não serão reconhecidos Impugnação do Edital por fax, e-mail, somente por escrito, em original, protocolados neste na Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, e dentro dos respectivos prazos legais.

11.3 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê a legislação.



11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que, a impugnação possa alterar o mesmo, de forma a afetar a formulação das propostas. Neste caso, será novamente publicado pelos os mesmos meios inicialmente divulgados.

11.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não impedirá de participar deste PREGÃO até o trânsito em julgado pertinente a decisão.

11.6. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizarem modificações nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços, estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, que será comunicada a todas proponentes que adquiriram o Edital diretamente na prefeitura, preencheram e assinaram o Term de Recebimento do Edital.

11.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14- DOS RECURSOS:

14.1. Qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para, na forma escrita e presencial, sob pena de não ser apreciado, a apresentação de memoriais e razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas (a CPL poderá intimar via e-mail), para apresentar as contrarrazões, também na forma escrita e presencial, sob pena de não ser apreciado, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens/**, **se for o caso** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade superior da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

14.3. Não serão aceitos recursos, enviados por fax ou e-mail, somente por escrito em original protocolados nesta Secretaria de Saúde, ou registrado verbalmente na sessão.

14.4. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

14.6. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, pela autoridade competente, o processo retornará ao Pregoeiro para adjudicar o objeto à Licitante vencedora.

14.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a interessada, através de comunicação por escrito, via fax, ou e-mail.

15 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



15.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, admitida sua prorrogação por no máximo mais 12 (doze) meses, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas pelo inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

15.2 – O registro formalizado na ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI e as empresas que apresentarem as propostas classificadas, terá validade de 12(doze) a partir da data de sua publicação;

15.3 - Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

15.3.1 - O direito de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

15.4 – Os fornecedores que não cumprirem total ou parceladamente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Aos fornecedores será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Municipal.

16 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1 – Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão/ente contratante ou em local por ele designado.

16.1.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão/ente, cabendo ao mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

16.2 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto imediatamente após a requisição.

16.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita onde a contratante deliberar, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

16.4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

16.5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

16.6.1. No que se refere à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.6.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

16.6.2. No que se refere à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

16.6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

16.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

16.8 – Rotulagens – todos os produtos de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

17 – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

17.1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

17.2 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

17.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

17.4 – Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

17.5 - A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

17.6 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.



17.7 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro.

17.8 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

18 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

18.1 - Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado (motivado) no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

18.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade a ser contratada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

19 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

19.1 – Os fornecedores de bens inscritos na Ata de Registro de Preços deverão celebrar os contratos individuais que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata do SRP, com força contratual.

19.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir deste procedimento, no entanto estarão obrigados a realizar outra licitação.

19.3 – Quando da necessidade de contratação, deverá a equipe gerenciadora do SRP ser consultada sobre a indicação do fornecedor na ordem de classificação ou conforme requisitado pelo agente ordenador da despesa.

19.4 – Após as informações da equipe gerenciadora, o servidor responsável convocará o fornecedor indicado, através da ordem de fornecimento e empenho para que proceda a entrega do objeto no prazo designado.

19.5– O fornecedor do bem deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto Contratante para retirar a Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) e a Nota de Empenho.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a fornecer o objeto licitado ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta,



falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do CRC/PMSB/CPL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

20.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

20.3 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

15.7. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente ou ainda, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular será cancelada o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. Não havendo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, que posteriormente será homologado o resultado pelo Prefeito Municipal de Sebastião Barros – PI;

21.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Prefeito Municipal, adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.1 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em especial para se certificar da veracidade quanto às informações prestadas para habilitação técnica do fornecedor/prestador de serviços, proposta de preços, momento em que poderá ser constituída comissão técnica capaz de proceder às avaliações que se fizerem necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.2 - Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

22.3 – Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração dos itens, poderá o Pregoeiro, fazer as correções que julgar necessário para seu aproveitamento, no interesse da Administração, assentando em ata os motivos a fim de conferir maior transparência a sua decisão.

22.4 – A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

22.5 – A Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.6 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

22.7 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata do SRP com força contratual.

22.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata da sessão.

22.7.2. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação - propostas ou habilitação” na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

22.8 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos menos dois licitantes presentes, exceto quando renunciarem tacitamente ao direito.

22.9 – Os extratos parciais do resultado final desta licitação serão divulgados no Diário Oficial.

22.10 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial, na forma legal, quando couber.

22.11 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, até 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, sendo posteriormente enviado para reciclagem.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.12 – Para garantia do objeto desta licitação poderá a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, a qualquer momento da execução do contrato, e por provocação da autoridade que o contratou, convocar os classificados e/ou classificáveis para retomada de negociação na ordem declarada na sessão, até o limite das empresas registradas, com vista a suprir necessidades administrativas decorrente de evento não previsto ou mesmo que previsto de efeitos incalculáveis, considerados para fim de registro os preços renegociados disponíveis que permanecerão para futuras contratações dentro dos limites e/ ou quantidades declarados neste procedimento.

22.12.1. No caso das empresas declaradas na condição de classificáveis, os documentos de habilitação serão devolvidos e somente requisitados na sessão em que for retomada a negociação, verificados naquela oportunidade na ordem de chamamento, a aptidão da licitante para firmar contrato com a administração.

22.12.2. Para efeito desta licitação serão consideradas classificáveis as licitantes que apresentarem o melhor preço, na ordem crescente, depois da empresa que tiver seu preço adjudicado pelo Pregoeiro.

22.13 – Quaisquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços tratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos.

22.14 - Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo Pregoeiro, na sessão, sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.

22.15 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vista conferir agilidade ao feito.

22.16 – A Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores a fim de adequá-los ao comportamento do mercado. Serão considerados compatíveis com os preços de mercado àqueles que forem igual ou inferior à média dos apurados pela Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, em circunstancial pesquisa de mercado.

22.16.1. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior, podendo convocar os interessados para sessão extraordinária, a fim de aferir o melhor negócio.

22.16.2. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço ou negociar, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociações.

22.16.3. Na hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata os subitens anteriores, o gerenciador poderá proceder a revogação, conforme o caso, total ou parcial da Ata, promovendo as aquisições por outros meios licitatórios.

22.17 – Se a empresa, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão contratante.

22.18 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Sebastião Barros, Estado do Piauí excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.19 - O licitante poderá cotar no momento da sessão itens adicionais similares aos itens propostos, no sentido de sempre ampliar a possibilidade de opções para efeito de futuro contrato.

22.20 – Poderá utilizar-se da Ata do Sistema de Registro de Preços, **somente órgãos ou entidades desta Municipalidade, que não tenha participado do certame.**

22.21 – caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrado na Ata, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.22 - Fica assegurado ao Prefeito Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

22.23 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.24 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

22.25 - É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI;

22.26 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros – Pi;

22.27 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.28 - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;

22.29. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, ocasião em que as empresas interessadas deverão imediatamente preencher todos os campos do Recibo e entregar na Comissão Permanente de Licitação, sito a: Av. 1º de Janeiro, s/n, Centro, Sebastião Barros - PI, CEP: 64.985-000, ou encaminhá-lo através e-mail: clpsebastiaobarros20212024@gmail.com

22.30 – Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência, Especificação dos Bens, formas de cotação (Planilhas Orçamentárias);

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos para participar de licitações;

Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 37, XXXIII da CF, sobre emprego de menores.

Anexo VI – Modelo de Declaração para ME e EPP.

Anexo VII – Modelo de Procuração Particular para Credenciamento.

Anexo VIII – Modelo de Declaração Independente de Proposta

Anexo IX – Modelo de Proposta

Anexo X – Modelo de Declaração de Desimpedimentos



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Sebastião Barros (PI), 03 de maio de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro da Silva

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI

VISTO:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, FORMAS DE COTAÇÃO (PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS);

1. DO OBJETO:



Registro de preços para futuras e oportunas aquisições de móveis e eletrodomésticos para atender o município de Sebastião Barros - PI.

2. DA JUSTIFICATIVAS:

A contratação é de extrema necessidade, haja vista que o fornecimento do objeto solicitado, acima especificado, tem por finalidade atender as necessidades de todos os órgãos da administração municipal municipais .

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

A não utilização da modalidade pregão na forma eletrônica justifica-se porque a Prefeitura de Sebastião Barros – PI ainda não dispõe de condições tecnológicas satisfatórias, tais como não possui internet de qualidade, pois o sinal é constantemente instável, não há pessoal capacitado e nem programas adequados.

Sobre o tema, determina o § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, que a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Para regulamentar o assunto, o Governo Federal publicou a Instrução Normativa nº 206, de 18/10/2019, onde prevê no § 2º, do art. 1º, a adoção da forma PRESENCIAL, desde que seja previamente justificada. Todavia, a escolha do pregão presencial em nada fere a ampla concorrência, vez que está sendo ampla publicidade ao procedimento, com observância aos prazos legais, levando-se ao conhecimento de todos os interessados do ramo pertinente, quais sejam a publicação no DOM-PI, no Mural da Prefeitura, no Portal da Transparência e, principalmente no endereço eletrônico do TCE-PI (“licitaçõesweb”), com a disponibilização dos editais e demais instrumentos do certame.

Além disso, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos, embora este tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, a excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Corroborando esse entendimento, a jurisprudência do TCU é no sentido de admitir o uso do pregão presencial, se o órgão promotor da licitação não dispuser de acesso satisfatório à internet.

Situação dessa natureza impede totalmente o processamento de licitação via ambiente virtual. Do mesmo modo, se o órgão licitador possui esses recursos, mas o mercado local não o possuindo, ou se os possui, não os emprega, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a mais adequada nesse momento para a Administração, que tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com suas necessidades e conveniências, desde que motivadas, como está disposto acima.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Por fim, cumpre-nos reiterar que tão logo todas as exigências sejam realizadas, a Prefeitura iniciará os procedimentos de pregões na forma eletrônica.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, SERVIÇOS A SEREM LICITADOS EM PLANILHAS DE PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VL UNIT	VL TOTAL
01	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, pintado com pintura eletrostática em epóxi pó med. 195X90X30	Unid	15	R\$ 1.180,00	R\$ 17.700,00
02	Armário paneleiro, 6 portas sendo 02 superiores de vidro, com prateleiras internas.	Unid	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
03	Armário vitrine com 02 portas, 3 prateleiras e chave med 160X70X35	Unid	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
04	Antena parabólica 1,70 m diâmetro com receptor digital	Unid	10	R\$ 695,00	R\$ 6.950,00
05	Arquivo em aço 4 gavetas	Unid	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
06	Bebedouro coluna para garrafão, água gelada e natural, sem garrafão.	Unid	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
07	Bebedouro industrial, capacidade 150 litros com 03 torneiras inox	Unid	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00
08	Bebedouro industrial, capacidade 180 litros com 04 torneiras inox	Unid	6	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00
09	Bebedouro tipo geláguia mesa, 2 torneiras, água natural e fria	Unid	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
10	Birô de aço com cadeira estofada fixa, mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med 1,00 x 0,65 – acompanhando cadeira com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado	Unid	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
11	Cadeira diretor, estofado em couro, com regulagem de altura, com pistão e sistema relax com capacidade mínima de 105 kg	Unid	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
12	Cadeira fixa encosto e assento estofado	Unid	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
13	Cadeira plástica grande com braço	Unid	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
14	Cadeira universitária plástica com porta livros, ideal para escolas, Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, com travamento feito por parafusos. Acabamento do encosto e assento em polipropileno (PP).	Unid	600	R\$ 295,00	R\$ 177.000,00
15	Cadeira secretária para escritório, assento estofado ou polipropileno, sem braço	Unid	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
16	Cadeira secretária sobre longarina com 3 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade mínima do assento: 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento em PVC encosto sem regulagem de altura	Unid	20	R\$ 695,00	R\$ 13.900,00
17	Cadeira secretária sobre longarina com 4 lugares, largura do assento 40cm, profundidade mínima do assento: 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com	Unid	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00



Prefeitura Municipal de
**SEBASTIÃO
BARROS-PI**

Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	tubo 30x50 chapa 20 com junção assento em PVC encosto sem regulagem de altura				
18	Caixa de som amplificada com o mínimo de 200Watts de potência e 100 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva com bluetooth	Unid	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
19	Caixa de som amplificada com 600Watts de potência e 165 de rms, com dois canais com duas entradas: ativa e passiva c/ opção de pedestal - com bluetooth	Unid	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
20	Climatizador inox com capacidade de ventilação e climatização para 60m² ou mais, tensão de 220v, sistema a base de água integrado	Unid	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
21	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, para fixação na parede,, capacidade mínima de 9.000 btu's, tensão de 220 volts	Unid	15	R\$ 1.690,00	R\$ 25.350,00
22	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu's, tensão de 220 volts	Unid	15	R\$ 1.890,00	R\$ 28.350,00
23	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna, horizontal de parede, mínimo de 18.000 btu's tensão 220 volts	Unid	15	R\$ 2.790,00	R\$ 41.850,00
24	Conjunto mesa e cadeira com estrutura em aço, assento e encosto em polipropileno, e encosto arredondados modelo prancheta frontal .capacidade de 100kg . dimensões 41(L)X46(H)X45(P)CM	Unid	500	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00
25	Escada de alumínio 5 degraus	Unid	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
26	Estante em aço com 05 prateleiras 1.80X0.92X0.30, desmontável, com mínimo de 36 regulagens de altura, prateleiras que suportem até 20kg distribuídos de forma uniforme.	Unid	50	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
27	Fogão 4 bocas com tampa e forno	Unid	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
28	Fogão industrial com 04 bocas com forno	Unid	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
29	Fogão industrial com 04 bocas sem forno	Unid	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
30	Freezer horizontal, capacidade mínima de 305 litros, com tampas	Unid	8	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
31	Freezer horizontal, capacidade mínima de 500 litros, com tampas	Unid	8	R\$ 2.450,00	R\$ 19.600,00
32	Forno micro-ondas 30 litros	Unid	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
33	Liquidificador industrial 5 velocidades	Unid	5	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
34	Liquidificador doméstico três velocidades com pulsar, 220 volts	Unid	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
35	Mesa 1.00x064x0.75 para computador sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica tampo em mdf.	Unid	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
36	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	Unid	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
37	Mesa pop 1.20x060px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxnas cores cinza/ malago/ carvalho	Unid	60	R\$ 590,00	R\$ 35.400,00
38	Mesa pop em L 1.20 x ,90 x060 px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxnas cores cinza/ malago/carvalho.	Unid	100	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
39	Mesa reunião redonda em MDF 15mm,	Unid	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	1,20x1,20x0,75h, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco /carvalho /cinza.				
40	Mesa reunião retangular em MDF 15MM 2,00x0,90x0.75 , com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/ carvalho / cinza	Unid	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
41	Mesa reunião retangular em mdf 15mm, 1.50x0,65x0.75 , com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica , na cor cinza	Unid	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
42	Mini sytem CD/DVD PLAYER - potencia 30 W RMS, Função Karaokê, Compatível com: DVD/ DVD-R/ DVD-RW, DIVX, MPEG4, VCD, MP3, CD/ CD-R/ CD-RW, JPEG, Display de led.	Unid	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
43	Panela de pressão inox 10 L	Unid	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
44	Refrigerador com capacidade mínima 280 litros, voltagem 220	Unid	10	R\$ 1.790,00	R\$ 17.900,00
45	Refrigerador com capacidade minima 305 litros na voltagem 220 volts	Unid	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
46	Relógio de parede 30 cm	Unid	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
47	Roupeiro soft demobile 06 pts e 02 pts	Unid	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
48	Televisor 32 polegadas LCD smarttv	Unid	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
49	Televisor 50 polegadas LCD smarttv	Unid	10	R\$ 2.950,00	R\$ 29.500,00
50	Triturador de papel 15 fls, para PAPEL/CD/DVD/CARTÃO e grampos	Unid	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
51	Ventilador de parede com borracha e amortecedor, 3 velocidades	Unid	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
52	Ventilador tipo teto, mínimo de 3 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm	Unid	60	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
53	Ventilador tipo coluna, diâmetro mínimo da hélice 50cm, com 3 pás plásticas, grade protetora metálica	Unid	60	R\$ 295,00	R\$ 17.900,00
54	Suporte para tv de parede fixo de 32” polegadas até 75” polegadas	Unid	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS					R\$ 1.233.315,00

Sebastião Barros (PI), 03 de maio de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro da Silva

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI

VISTO:

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° _____

Pregão Presencial n° 021/2021 – SRP/PMSB-PI

Adjudicação em: _____ / _____ / _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Homologação em: ____ / ____ / ____

Publicada no DOM de: _____

Validade: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições formalmente delegada através de Portaria, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 10.024/2019, 8.538/2015, 10.273/20 e 7.892/2013 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em c/c a Lei Complementar Federal nº 123/06 e 147/14, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizou, às _____, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, situada à Rua _____, nº ____ Centro, as sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ÍTEM**, conforme disposto no Anexo correspondente, para Registro de Preços, na forma abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, na sede da prefeitura, N° ____ Centro – SEBASTIÃO BARROS-PI, na sede da Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO BARROS-PI, representada por _____, portadora do R.G n° _____ e inscrita no CPF sob n° _____, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 10.024/2019, 8.538/2015, 10.273/20 e 7.892/2013 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, em c/c a Lei Complementar Federal nº 123/06 e 147/14 e ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, HOMOLOGADA sob fls _____, do Processo Administrativo n° 036/2021 – PMSB/PI, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2021 – PMSB/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial n° 021/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal n° 8666/93, Decreto Estadual n° 11.319 de 13.12.2004, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportunas aquisições de móveis e eletrodomésticos para atender a demanda do município de Sebastião Barros-PI a serem fornecidos parceladamente, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.



1.1 - Registro de preços para **futuras e oportunas aquisições de móveis e eletrodomésticos** para atender o município de Sebastião Barros - PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os bens objeto do presente processo deverá ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI / Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 - Da Solicitação: A Administração ou Órgãos Municipais Autorizados, deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:

5.1 - O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 021/2021 – PMSB/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, representando em especial a Secretaria de Saúde do Município e os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI e aceitação das partes.

6.1.1. A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues a contratante pela contratada no prazo máximo determinado que poderá ser de até 05(cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento/Retirada da OS e/ou Nota de Empenho

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo órgão/ente mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

b) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, pela Secretaria Municipal de Saúdes e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Central de Licitação Pública, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.2 - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, no local e horário que a mesma demandar.

13.2 – A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação, formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado

13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.

13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b) -Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.9 – Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

13.10 – Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

13.11 – Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

13.12 – O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI Piauí, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.



15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.



16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/ISS/IPVA/Fundos municipais e outras receitas.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

18.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

18.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de **ORDEM DE FORNECIMENTO** e **NOTA DE EMPENHO**, protocolizados ou enviados através de “e-mail” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

18.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

18.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

18.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, nesse intervalo de tempo.

18.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

18.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

18.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

18.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

18.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Corrente -PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Sebastião Barros-PI, ____ de _____ de 2021.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Gerenciador do SRP PMSB/PI

OBS: Elaborar todas as declarações em papel timbrado da empresa.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão Presencial nº ____/2021 que a empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº. _____, DECLARA, que **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, de _____ de 2021.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

RG.:

CPF:

OBS: Elaborar todas as declarações em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

A empresa (Nome da Empresa), com _____ sito à (endereço completo (CNPJ)) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

_____, de _____ de 2021.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

RG.:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 37, XXXIII DA CF,
- SOBRE EMPREGO DE MENORES.**

Declaro, para os devidos fins, que a empresa,
possuidora do CNPJ/MF, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União
de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2021.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

RG.:

CPF:

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

REF: PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial n.º _____/2021, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da Lei ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da
legislação vigente não **possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do Art. 3º da Lei
Complementar nº 123/06.**

_____, de _____ de 2021.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

RG.:

CPF:

OBS: Elaborar todas as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

REF: PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, Piauí,
no **Processo Administrativo nº036/2021 e Pregão Presencial nº 021/2021.**



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OUTORGANTE: Nome da Pessoa Jurídica, CPNJ, endereço comercial, Nome do Administrador, profissão, estado civil, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial.

OUTORGADO: Nome do Procurador, profissão, estado civil, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial.

PODERES: de sua propriedade, podendo o(a)s Outorgado(a)s comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios; representar o(a)s Outorgante(s) perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive em tudo relacionado a Licitações Públicas regida pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02; podendo assinar documentos, declarações, apresentar documentos e participar de licitações, pregões, fazer impugnações, reclamações, protestos; estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preço, alterações contratuais e tudo mais que se fizer necessário com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2021, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

RG.:

CPF:

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(.....), como representante devidamente constituído de (.....) doravante denominado..... (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por



qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do certame antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

RG.:

CPF:

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI
PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – VALIDADE DOS PREÇOS PROPOSTOS: 12 (doze) meses.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO: Conforme edital

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 021/2021

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T	UND.	MARC A	V. UNIT	V.TOT AL
1						
TOTAL					X (v. por extenso)	

TOTAL GERAL R\$ x (v. por extenso).

_____, _____ de _____ de 2021.
(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

RG.:

CPF:

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS- PI

Setor de Licitações

Processo Licitatório 036/2021

Pregão Presencial - SRP Nº.021/2021

Eu, _____, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, portador do CPF _____ e do RG _____, expedido pela _____, residente e domiciliado na _____ representante (sócio, procurador etc...) da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, como sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que cumpro



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

plenamente os requisitos de habilitação do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02, e ainda:

1. Declaro pleno conhecimento do Edital e total concordância com suas Cláusulas;
2. Que todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro;
3. Que todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie, são verdadeiros, e compreendo que se falso for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro;
4. Que os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;
5. Que não pratiquei em momento algum a ação prevista no art. 95 da Lei nº. 8.666/93, neste certame;
6. Que não temos em nosso quadro técnico ou societário, pessoa que se enquadre nos impedimentos do art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
7. Que tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que a entrega em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança;
8. Autorizo o Pregoeiro do Pregão em tela a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59

Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

informações da empresa e seus sócios, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação, escrituração fiscal, capital social, patrimônio líquido, etc., podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, e acostar todas as peças obtidas nos autos do processo.

9. Que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes.
10. Que tenho conhecimento e concordo plenamente que na eventual negação de assinar a ATA de Registro de Preço ou o Contrato, poderá ser penalizado com suspensão de licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, com inclusão da penalidade no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa, sem prévio processo administrativo, independente de outras penalidades decorrentes de processo administrativo ou judicial.
11. Declaro sob as penalidades da Lei que não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;
12. Declaro que conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.
13. Obrigo-me, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.
14. Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone: (89)3564-0066

15. Declaro que nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis.
16. Declaro, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado.
17. Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei.
18. Declaro que conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, da Lei 8.666/1993, especialmente os arts. 86 a 108, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária.
19. Declaro que a proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
20. Declaro que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
21. Declaro, por fim, que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____/_____,____de____de 20____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Qualificação